



PORTARIA Nº 11.388, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

“Concede Férias Regulamentares aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM O ART. 59 DA LEI MUNICIPAL 2040/2002 E SUAS ALTERAÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º A servidora **Milena Bonafim Mafra**, Professor de Educação Básica – 28hrs, Nível IA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 2º A servidora **Natalia Marques de Andrade**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 03/02/2020 a 02/02/2021, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 3º Ao servidor **Reginaldo da Silva Aleixo**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIIE – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 11/11/2020 a 10/11/2021, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 4º Ao servidor **Reginaldo Ribeiro Fontoura**, Zelador, Padrão 03, Nível IIIA – da Diretora de Transparência, Justiça e Segurança, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/06/2017 a 11/06/2018, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 5º A servidora **Roberta Salvador da Silva**, Professor de Educação Básica – 28hrs, Nível IA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 23/04/2020 a 22/04/2021, que serão gozados no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 6º A servidora **Rosivani Ferro**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão da Administração Geral, Infraestrutura e Obras, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 24/01/2020 a 23/01/2021, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 7º A servidora **Silvia Helena Ribeiro Fontoura**, Auxiliar de Enfermagem, Padrão 13, Nível IIIE – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 30/11/2020 a 29/11/2021, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Art. 8º A servidora **Suelen Evangelista Garcia Chaves**, Educador Infantil, Padrão 10, Nível IB – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 12/01/2020 a 11/01/2021, que serão gozados no período de 14/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 9º A servidora **Tatiana da Silva Vaz Paterra**, Enfermeiro, Padrão 19, Nível IA – da Secretaria Municipal da Saúde, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/04/2020 a 31/03/2021, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 10. A servidora **Tatiana Dantas Wanderley**, Professor de Educação Básica – 28hrs, Nível IID – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 01/08/2020 a 31/07/2021, que serão gozados no período de 18/01/2022 a 01/02/2022.

Art. 11. A servidora **Vanilda da Silva**, Agente Técnico Administrativo, Padrão 16, Nível IE, designada na função gratificada de Assessor do PAE, Padrão FG4, Nível IE – da Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 05/03/2020 a 04/03/2021, que serão gozados no período de 17/01/2022 a 05/02/2022.

Art. 12. A servidora **Veronica Borges Braghim**, Psicólogo, Padrão 19, Nível IIA – da Diretora Municipal da Educação, Cultura e Esportes, conceder férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 25/04/2019 a 24/04/2020, que serão gozados no período de 14/01/2022 a 28/01/2022.

Art. 13. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 12 de janeiro de 2022.


Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.


Cleber Sander Ferreira
Chefe do Departamento de Atos Normativos